

1. A nota conjunta do Conass e do Conasems afirma que ambas as portarias são fruto de “decisão interfederativa consensual” que o “Ministério da Saúde, ao agir de forma unilateralmente, comete um verdadeiro retrocesso no campo da construção das políticas públicas de saúde” e também “um desrespeito à legislação vigente”, que “ao tomar a decisão de revogar as portarias em questão, o Ministério da Saúde ‘rasga’ a Lei nº. 8080/90, o Decreto nº. 7508/11, e a Resolução CIT nº. 1/2016”. Como o Ministério da Saúde responde a essas críticas?
2. As entidades também sustentam na nota que as entidades representativas dos ACS e parlamentarem “realizaram ameaças sobre o Ministério da Saúde”. O MS foi ameaçado?
3. Afirmam ainda que “a revogação ocorreu, de fato, por pressão política e não técnica” que o “Ministério da Saúde agiu de forma única e exclusivamente política, influenciado por pressão do Congresso Nacional, que já tinha preparado dois Projetos de Decreto Legislativo para a sustação das portarias, caso não fossem revogadas pelo Ministério da Saúde”. O Ministério da Saúde não levou em conta os argumentos técnicos contrários às portarias para suspendê-las? Quais foram os principais argumentos técnicos que pesaram na suspensão?
4. Na 1ª reunião ordinária da CIT, na qual foi pactuada a “Criação de uma nova modalidade para a equipe de saúde da atenção básica – SAS/MS”, que implicou na publicação das portarias 958 e 959, estiveram presentes pelo Ministério da Saúde as seguintes autoridades: José Agenor Alvares da Silva, Lenir Santos, Alberto Beltrame, Antônio Carlos Figueiredo Nardi, Heider Aurelio Pinto, José Miguel do Nascimento Júnior. Salvo o atual secretário executivo, Antônio Carlos Nardi, todos os demais foram exonerados com a troca de governo. O entendimento anterior tanto sobre o processo (aprovação na CIT sem discussão com a categoria impactada) quanto sobre o mérito das mudanças trazidas pelas portarias mudou de uma equipe para outra?
5. Quais foram os argumentos técnicos que basearam a decisão anterior do MS de pactuar pelas mudanças na CIT e publicar as portarias 958 e 959?
6. Na próxima reunião da CIT, dia 30 de junho, o MS pretende rediscutir as mudanças que as portarias propunham ou considera o assunto encerrado com a revogação?

NOTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Ministério da Saúde informa que a revogação das portarias 958 e 959/2016 atendeu à solicitação da Confederação Nacional dos ACS e a necessidade de se ampliar um diálogo para construção de qualquer política pública. “Entendemos que o agente comunitário de saúde tem um papel importante nas equipes de saúde da família e que o tema precisa ser discutido com a participação de todos”, enfatizou o ministro. Aliada a revogação, o Ministério também anunciou que será criado um grupo de trabalho, com representantes de gestores municipais, estaduais, governo federal e representantes dos ACS para analisar a reformulação da política de atenção básica, que, dentre outros assuntos, reavaliará o perfil do profissional Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias. O Brasil tem hoje 265 mil agentes comunitários nos 27 estados do país, que atuam visitando as casas de família,

identificando os problemas de saúde e encaminhando os cidadãos que necessitam às unidades básicas de saúde.